

COMISSÃO DE SAÚDE**REQUERIMENTO Nº , DE 2023**

(Do Sr. JORGE SOLLA)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre a importância da informação sobre o vírus HTLV e formas de enfrentamento.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 117, VIII e no Art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública para debatermos sobre a importância da informação sobre o vírus HTLV e seu enfrentamento.

Sugiro sejam convidados:

- Ministério da Saúde - representante;
- Adijane Oliveira de Jesus – Coordenadora Geral da Associação HTLVida-BA (Associação das Pessoas Vivendo com HTLV no Brasil);
- Júlio Pinheiro – vice-presidente da União dos Municípios da Bahia (UPB);
- Professor Bernardo Galvão Castro, da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP/Fiocruz-BA);
- Professor Carlos Brites, da Universidade Federal da Bahia (UFBA).



JUSTIFICAÇÃO

O HTLV é um retrovírus da mesma família do HIV que afeta os linfócitos T humanos, que são importantes para o sistema de defesa do organismo.

O HTLV foi isolado na década de 80 do século passado. Estima-se que existam de 15 a 20 milhões de pessoas portadoras do vírus em todo o mundo. O Brasil é considerado o país com o maior número de casos, estimando-se que de 800.000 a 2,5 milhões de brasileiros vivam com o vírus. O HTLV encontra-se presente em todas as regiões brasileiras, concentrando-se em populações negligenciadas. Observa-se maior prevalência em mulheres negras, em indivíduos com baixa renda e escolaridade. Geograficamente, as regiões Norte e Nordeste concentram o maior número de casos.

A maioria das pessoas infectadas são portadores assintomáticos, porém, algumas podem vir a desenvolver quadros graves como a paraparesia espástica tropical, leucemia/linfoma, dentre outras manifestações. O HTLV também causa dermatites, problemas oftalmológicos (uveítes), problemas respiratórios e nas articulações.

A informação sobre os riscos da doença e a adoção de cuidados são as formas de prevenção conhecidas. Nesse sentido há que se mencionar algumas ações no Estado da Bahia que concentra grande número de casos.

A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite, CIB-BA nº 70/2009 decidiu pela implantação de rede de laboratórios de saúde pública no Estado da Bahia. HTLV é inserido na lista de procedimentos custeados pelo SUS (exames de triagem e confirmatório).

Já a Portaria SESAB nº 125/2011 inseriu o HTLV na lista estadual de notificação compulsória, possibilitando identificação da prevalência na população.



Um ano depois, a Resolução CIB-BA nº 184/2012 autorizou o repasse de recursos para custeio dos exames da triagem do pré-natal para todos os municípios da Bahia, possibilitando a triagem para HTLV em todas as gestantes do estado.

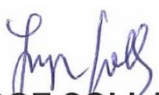
A Lei nº 9.211, de 2017, do município de Salvador, instituiu no calendário oficial o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao HTLV-I e HTLV-II, a ser comemorado anualmente no dia 28 de setembro. A inclusão do tema na agenda da Bahia, estado com maior abrangência das políticas voltadas ao HTLV, deve-se não só à alta prevalência da infecção, como contexto político favorável e à atividade militante de indivíduos vivendo com HTLV.

As repercussões da infecção e do adoecimento na vida das pessoas, que podem levar à quadros graves e incapacitantes e gerar um alto custo social, econômico e financeiro para as famílias e para o sistema público de saúde, mostram a necessidade de investimento em ações preventivas no sentido de quebrar a cadeia de transmissão e evitar quadros graves e incapacitantes.

Ainda são poucas e isoladas as iniciativas para prevenção e controle da infecção pelo HTLV no Brasil e, portanto, a possibilidade de manutenção e até crescimento do número de novos casos é uma realidade.

Para que possamos conhecer mais sobre esta Infecção Sexual Transmissível (IST) e formas de enfrentá-la, é que formulo o presente requerimento, solicitando sua aprovação pelos nobres colegas.

Sala da Comissão, em 7 de julho de 2023.


JORGE SOLLA

Deputado Federal (PT-BA)

